



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

Proc.TC-002700/026/10. Prefeitura de Oscar Bressane.

Exercício: 2010.

Prefeito: Marcos Antonio Elias.

Advogado: Igor Vicente de Azevedo.

Acompanha: TC-2700/126/10.

Aplicação no Ensino: 30,38%. **Profissionais do Magistério:** 60,07% do FUNDEB. **Aplicação Total do FUNDEB:** 100%.

Despesas com Pessoal: 48,45%.

Despesas com o Setor de Saúde: 18,99%.

Remuneração dos Agentes Políticos: em ordem.

Execução Orçamentária: superávit de 7,30%.

Parecer favorável.

Vistos, relatados e discutidos os autos. A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 06 de março de 2012, pelo voto do Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, Relator, bem como pelo do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas do Executivo Municipal, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por esta Corte, com as recomendações e a determinação à Fiscalização, que foram consignadas à margem do voto do Relator juntado aos autos.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, em 14 de março de 2012.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Relator